



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 0015/2026

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2026.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

Ao Ilmo. Sr.
WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Assunto: Constituição de Comissão de Avaliação Técnica para reavaliação da Prova de Conceito - Pregão Eletrônico nº 004/2025.

JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

Processo nº: 00098.001619.2026-47

Interessados: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

I - JUSTIFICATIVA

Trata-se de formalização de Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, com a finalidade de viabilizar a constituição de Comissão de Avaliação Técnica especializada para proceder à reavaliação da prova de conceito relativa ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 140/2025, em trâmite no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A medida encontra amparo nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade, motivação e supremacia do interesse público, bem como na diretriz de cooperação entre entes e órgãos públicos, visando à consecução de finalidades comuns.

A necessidade de reavaliação da prova de conceito decorre da natureza eminentemente técnica do objeto licitado, o qual envolve soluções de tecnologia da informação, exigindo análise especializada quanto à aderência às especificações editalícias, desempenho, segurança, compatibilidade e funcionalidade dos sistemas apresentados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, detém em seu quadro funcional profissionais com notória qualificação técnica, aptos a compor comissão específica para realização dos testes e análises necessários, conforme já indicado nos autos do processos.

A celebração do presente Termo de Cooperação Técnica revela-se, portanto, medida adequada, necessária e proporcional, uma vez que:

- viabiliza o compartilhamento de conhecimento técnico especializado entre os entes públicos;
- evita dispêndios desnecessários com contratação externa de serviços técnicos;
- confere maior segurança jurídica e robustez técnica ao procedimento licitatório;
- assegura maior transparência, controle e legitimidade à decisão administrativa final.

Ressalta-se, ainda, que o instrumento de cooperação não implica transferência de recursos financeiros, caracterizando-se como ajuste de natureza estritamente técnica e institucional, voltado à consecução do interesse público.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a formalização do presente Termo, bem como a definição do respectivo Plano de Trabalho, em atendimento às exigências processuais apontadas pela Procuradoria-Geral do Município.

II - PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto estabelecer as diretrizes para execução do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026, visando à constituição e atuação de Comissão de Avaliação Técnica destinada à reavaliação da prova de conceito do Pregão Eletrônico nº 004/2025.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral:

Assegurar a realização de análise técnica qualificada da prova de conceito, garantindo a conformidade da solução apresentada com os requisitos do edital.



2.2 Objetivos Específicos:

- Avaliar tecnicamente os sistemas e soluções apresentados;
- Verificar a aderência às especificações técnicas do edital;
- Realizar testes funcionais e operacionais;
- Produzir relatório técnico conclusivo;
- Subsidiar a decisão administrativa no âmbito do certame.



3. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução das atividades observará as seguintes etapas:

I - Constituição formal da Comissão de Avaliação Técnica;

II - Análise preliminar da documentação apresentada pelas licitantes;

III - Realização de testes técnicos, funcionais e de desempenho, conforme critérios estabelecidos no edital;

IV - Registro formal de todas as análises, evidências e resultados obtidos;

V - Elaboração de relatório técnico conclusivo, devidamente fundamentado;

VI - Encaminhamento do relatório à Câmara Municipal para adoção das providências cabíveis.



4. RECURSOS HUMANOS

A Comissão de Avaliação Técnica será composta pelos seguintes servidores:

- Evandro Dias - Analista de Sistemas II;
- Leonardo Barroso da Silva - Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas;
- Patreze de Alvarenga Silva - Supervisor de Administração de Rede.



5. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 Prefeitura Municipal:

- Disponibilizar os servidores indicados;
- Garantir suporte técnico necessário à execução das atividades;
- Zelar pela imparcialidade e rigor técnico das análises.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5.2 Câmara Municipal:

- Disponibilizar acesso aos sistemas, ambientes e informações necessárias;
- Fornecer integralmente a documentação do processo licitatório;
- Receber e dar regular prosseguimento ao relatório técnico apresentado.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução das atividades será aquele definido no Termo de Cooperação Técnica, podendo ser ajustado mediante justificativa técnica e concordância entre as partes.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Emissão de relatório técnico conclusivo e fundamentado;
- Reavaliação segura e transparente da prova de conceito;
- Fortalecimento da legalidade e legitimidade do certame;
- Atendimento ao interesse público com eficiência e economicidade.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho integra o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026, constituindo instrumento indispensável à sua execução, devendo ser observado por todos os agentes envolvidos.

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ